

  <p>É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ</p>		
Documento: Termo de Referência para Limpeza de área		
Elaborado por: Equipe GESOL	Data: 16/06/2023	Versão: 2023.01

TERMO DE REFERÊNCIA DE ESTUDOS PARA LIMPEZA DE ÁREA

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente termo de referência se aplica ao diagnóstico do componente flora do meio biótico a ser apresentado para o Registro Eletrônico de limpeza de áreas antropizadas.

Limpeza de área: retirada de vegetação nativa com porte arbustivo e herbáceo, desde que seja realizada em áreas consolidadas, com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, ou que a conversão do uso do solo tenha sido autorizada ou regularizada pelo órgão ambiental competente; caso a antropização tenha ocorrido após 22 de julho de 2008, será caracterizada a limpeza de área quando em área abandonada há mais de 3 (três) anos e, no máximo, 5 (cinco) anos, ou em área abandonada há mais de 5 (cinco) anos, quando ocupada, predominantemente, por espécies oportunistas ou invasoras, mediante comprovação técnica, conforme inciso XIII, artigo 3º da Lei 20694/2019.

 		
Documento: Termo de Referência para Limpeza de área		
Elaborado por: Equipe GESOL	Data: 16/06/2023	Versão: 2023.01

1 ESTUDO

1.1 Informações Gerais

1.1.1 Dados do Proprietário

1.1.2 Dados do Responsável Técnico

1.1.3 Dados do Imóvel Rural

1.2 Caracterização da área requerida

Descrever as atividades desenvolvidas na área proposta para a limpeza;

1.3 Caracterização da área objeto de intervenção

A. Quanto a conversão do uso do solo

Comprovar por meio de mapas, imagens de satélite históricas e relatórios fotográfico e descritivo, a ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, ou a autorização/regularização da conversão do uso do solo pelo órgão ambiental competente;

B. Quanto ao período de abandono da área

i. Área abandonada há mais de 3 (três) anos e, no máximo, 5 (cinco) anos.

Comprovar a caracterização de área abandonada nos termos da Lei N° 22.017, de 14 de junho de 2023, Art. 3º Inciso XV. Deverão ser apresentados mapas com imagens históricas de satélite com datas conhecidas e relatórios fotográficos e descritivos.

ii. Área abandonada há mais de 5 (cinco) anos.

- Comprovar a ocupação predominante de espécies oportunistas ou invasoras através de mapas com imagens históricas de satélite com datas conhecidas e relatórios fotográfico e descritivo;
- Caracterizar a cobertura vegetal arbustiva e herbácea (espécies) na área proposta para a limpeza.

1.4 Para todos os casos, deverão ser apresentados:

 		
Documento: Termo de Referência para Limpeza de área		
Elaborado por: Equipe GESOL	Data: 16/06/2023	Versão: 2023.01

- 1.4.1 Arquivos vetoriais e mapas em pdf com imagens históricas de satélite com datas conhecidas com a indicação do polígono objeto de limpeza, delimitando ainda, no mínimo, limite do imóvel, Reserva Legal, Áreas de Preservação Permanentes (APP), hidrografia e outras áreas protegidas.
- 1.4.2 Relatório Fotográfico com data e coordenadas geográficas, especialmente da área requerida. Obrigatoriamente todas as imagens utilizadas devem conter no canto inferior direito: data e hora, coordenadas em UTM, direção e identificação da área referida. Inserir geometria contemplando os pontos das imagens apresentadas no relatório.
- 1.4.3 Quando necessário comprovar a ocupação de espécies oportunistas ou invasoras, apresentar relatório fotográfico que permita a identificação minimamente das espécies declaradas, tais como imagens dos indivíduos, caules, folhas, flores e sementes.

Observação: Deverá ser apresentado junto ao Estudo a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de um profissional habilitado pelo respectivo conselho de classe.